

LEI Nº 2529 DE 10 DE JULHO DE 2019.



Ementa: Altera a Tabela I da Lei nº 2.357/2013, que fixa a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Escada, para elevar do nível N-X para N-XII o cargo de Desenhista, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e ou **SANCIONO** a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Cargo de Desenhista elevado do Nível N-X para o Nível N-XII do QUADRO GERAL DE SERVIDORES, conforme tabela abaixo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA I – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
N-X		954,00
N-XII	Mecânico de Veículo Motorista Eletricista de Auto Mecânico Eletricista Técnico em Contas Públicas Fiscal de Transporte Fiscal de Cadastro Econômico Fiscal de Cadastro Imobiliário Fiscal Ambiental Fiscal Tributário Fiscal Sanitário Desenhista	1.692,11

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 10 de julho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito

LEI Nº2530 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LIDO EM PLENÁRIO
Em, 01/09/2019
Presidente

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.477 de 23 de fevereiro de 2017, alterando a denominação de órgão da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Gerências de Indústria Comércio e Serviços, Gerência de Produção Rural e Gerência de Turismo e Eventos, passando a serem denominadas, respectivamente, Secretaria Executiva de Indústria Comércio e Serviços, Secretaria Executiva de Agricultura e Pecuária e Secretaria Executiva de Turismo, Eventos e Lazer, que integrarão a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passando o artigo 13 da Lei Municipal 2.477/2017 a ter a seguinte redação:

Art. 13. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE compreende as seguintes unidades:

6 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

- 6.1. Gabinete do Secretário
- 6.2. Gerência de Indústria, Comércio e Serviços
- 6.3. Secretaria Executiva de Agricultura e Pecuária
- 6.4. Secretaria Executiva Turismo, Eventos e Lazer

Art. 2º. Ficam alteradas as denominações da Gerência do Desenvolvimento do Ensino, Gerência de Programas e Convênios, Gerência de Avaliação e Monitoramento, Gerência de Gestão Educacional e Gerência de Esportes, passando a serem denominadas, respectivamente Secretaria Executiva do Desenvolvimento do Ensino, Secretaria Executiva de Programas e Convênios, Secretaria Executiva de Avaliação e Monitoramento, Secretaria Executiva de Gestão Educacional e Secretaria Executiva de Esportes, que integrarão a estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

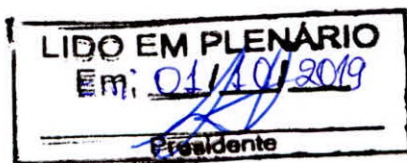
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, em 09 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 145
DATA 25/09/2019
Belisário
Funcionário(9)

LEI Nº2531 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.



EMENTA: ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.512/2018.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 2.512/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica, ainda, nesta lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação da área do Município mencionada no art. 1º desta Lei à PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o n. 24.125.824/0001-56.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, em 09 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 145
DATA 25 / 09 / 2019
Funcionário(s)